



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	21
Secretarias	24

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.220/2022*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.478.000,00"***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria da Educação e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de agosto de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 03.00 -		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO					
UNIDADE: 03.01 -		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO					
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$33.000,00				
		ATIVIDADE					
04		Administração					R\$33.000,00
04.122		Administração Geral					R\$33.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento					R\$33.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3,3	90	01	1100000 R\$33.000,00
TOTAL - FISCAL			R\$33.000,00				
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL - GERAL			R\$33.000,00				

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$30.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04		Administração						R\$30.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$30.000,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$30.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciais	F	3,3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$2.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$2.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$2.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$2.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$2.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$2.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$15.500,00
		PROJETO							
15		Urbanismo						R\$15.500,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$15.500,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$15.500,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1000096	R\$15.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$15.500,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$15.500,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO: 06.00 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE: 06.01 -		SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Função	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 -		CIDADE BONITA						R\$60.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$60.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$60.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$60.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$791.400,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$657.400,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$657.400,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$657.400,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$657.400,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$134.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$134.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$134.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$134.000,00
5010 -		GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA						R\$323.500,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$323.500,00
26.122		Administração Geral						R\$323.500,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$323.500,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$323.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$1.174.900,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$1.174.900,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$21.500,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$21.500,00
10.301		Atenção Básica							R\$21.500,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$21.500,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.3	90	01	3100000	R\$21.500,00
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$21.500,00
TOTAL - GERAL									R\$21.500,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 -		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$60.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$60.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$60.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$60.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais		F	4.4	90	05	2820000	R\$60.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$60.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL - GERAL									R\$60.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.06	-	GESTÃO DA SUS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							R\$9.000,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$9.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$9.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS								R\$9.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS			S	3.3	90	01	3100000	R\$9.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$9.000,00
TOTAL - GERAL										R\$9.000,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008				EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				R\$11.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$11.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$11.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$11.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	3.3	90	01	2130000	R\$11.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$11.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL - GERAL									R\$11.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$121.100,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$70.000,00	
23.695		Turismo						R\$70.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$70.000,00	
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$51.100,00	
23.695		Turismo						R\$51.100,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$51.100,00	
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$26.100,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$25.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$121.100,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$121.100,00	

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD, APLIC.	Valor	
9999		-	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS					R\$32.000,00	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99		Reserva de Contingências						R\$32.000,00	
99.999		Reserva de Contingências						R\$32.000,00	
99.999	9999	Reserva de Contingências						R\$32.000,00	
99.999	9999.9-999	Reserva de Contingências	F	9.9	99	01	1100000	R\$32.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$32.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$32.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$1.294,900,00	
		PROJETO							
23		Comércio e Serviços						R\$1.294.900,00	
23.695		Turismo						R\$1.294.900,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$1.294.900,00	
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	01	1100000	R\$1.294.900,00	
TOTAL - FISCAL								R\$1.294.900,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$1.294.900,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$15.500,00						
		PROJETO							
26		Transporte						R\$15.500,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$15.500,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$15.500,00	
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4,4	90	01	1100000	R\$15.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$15.500,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$15.500,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO			R\$60.000,00						
		PROJETO							
17		Saneamento						R\$60.000,00	
17.512		Saneamento Básico e Urbano						R\$60.000,00	
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário						R\$60.000,00	
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	R\$60.000,00	
TOTAL - FISCAL			R\$60.000,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....						
TOTAL - GERAL			R\$60.000,00						

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II										
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$3.500,00					
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$3.500,00
10.301		Atenção Básica								R\$3.500,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$3.500,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde			S	4.4	90	01	3100000	R\$3.500,00
TOTAL - FISCAL										R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$3.500,00
TOTAL - GERAL										R\$3.500,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD, APLIC.	Valor	
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$72.100,00		
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$72.100,00	
06.122		Administração Geral						R\$72.100,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$72.100,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$72.100,00	
TOTAL - FISCAL								R\$72.100,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$72.100,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.221/2022

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **MARIA PAULA CALAZANS BROCCA**.

A mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade.

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **MARIA PAULA CALAZANS BROCCA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.222/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$50.000,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$50.000,00		
10.304		Vigilância Sanitária						R\$50.000,00		
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$50.000,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	05	3130000	R\$50.000,00		
TOTAL - FISCAL								R\$.....		
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00		
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00		

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$50.000,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$50.000,00		
10.304		Vigilância Sanitária						R\$50.000,00		
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$50.000,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$50.000,00		
TOTAL - FISCAL								R\$.....		
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00		
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00		

LEI**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 3.910/2.022****AUTÓGRAFO Nº 3.470/1.440/2.022****Projeto de Lei nº 42/2.022 de autoria do Poder Executivo**

"Autoriza a criação de Programa de Regularização dos débitos junto a Autarquia Municipal, mediante parcelamento, anistia de multa e remissão de juros, destinados às Pessoas Físicas e Jurídicas inadimplentes e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.910/2.022

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a conceder temporariamente anistia de multa e remissão de juros aos consumidores físicos e jurídicos inadimplentes com a Tesouraria da Autarquia Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários.

§ 1º. A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo consumidor.

§ 2º. Os consumidores interessados em usufruir dos benefícios de que trata esta Lei deverão requerê-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Aos consumidores que aderirem ao Programa que trata esta Lei, será oportunizado a regularização de sua situação perante a Autarquia Municipal, nas seguintes condições e incentivos especiais de adimplemento:

I - A concessão da anistia e da remissão será procedida ao percentual de 100%, mediante o pagamento à vista das tarifas em atraso.

II - para pagamento parcelado os pedidos deverão ser formalizados até o termo final estabelecido nesta Lei, com a concessão de anistia de juros e multa, na seguinte ordem:

a) para pagamento em até 13 parcelas mensais e consecutivas, redução 80% dos juros de mora e de 70% nas multas de mora;

b) para pagamento em até 25 parcelas mensais e consecutivas, redução de 70% dos juros de mora e de 60% nas multas de mora;

§ 1º. O valor da parcela de que trata o inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º. Nas parcelas decorrentes do parcelamento pactuado na forma desta Lei incidirá atualização monetária anual e os juros na forma estabelecida na legislação em vigor.

§ 3º - Aos consumidores que aderirem ao Programa que trata esta Lei, haverá também a redução dos honorários advocatícios em 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamentos à vista, em 40% (quarenta por cento) nos pagamentos em até 13 parcelas mensais e consecutivas e em 30% nos pagamentos em até 25 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. As parcelas pagas pelo consumidor amortizarão seus débitos pela ordem cronológica de seus vencimentos, iniciando-se pelas tarifas vencidas há mais tempo.

Art. 4º. A regularização com os benefícios desta lei somente será deferida se incluir a integralidade dos débitos vencidos da pessoa jurídica e ou da pessoa física beneficiária, observando-se a data limite previsto no art. 1º.

Parágrafo único. Fica facultado ao devedor optar pelas duas modalidades de regularização de seus débitos, mediante o pagamento integral, em parcela única, e o parcelamento do saldo, aplicando-se a cada modalidade o pertinente benefício na forma definida nesta Lei.

Art. 5º. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o devedor deverá formalizar a sua opção pela amortização integral ou parcelamento, bem como formalizar Termo de Confissão de Dívida, nos prazos e termos desta Lei.

§ 1º. O Requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo consumidor ou responsável, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito

§ 2º. Constitui requisito para o deferimento do requerimento, que o mesmo esteja acompanhado do comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da primeira parcela no caso de parcelamento.

Art. 6º. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de seu cancelamento na hipótese de inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas, situação em que se dá o vencimento antecipado do saldo devido, ao qual tomarão a ser acrescidos os encargos de multas e juros.

Art. 7º. No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa ao consumidor beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, ressaltando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Art. 8º. O pedido de parcelamento implicará em confissão irretratável do débito e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

§ 1º. Quando se tratar de parcelamento de créditos em processos judiciais, serão mantidas as garantias apresentadas em juízo.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será suspenso até a quitação total do débito parcelado.

§ 3º. As custas judiciais, despesas e honorários advocatícios, serão suportadas pelo devedor.

Art. 9º. Fica autorizada a compensação de créditos da Autarquia, com créditos líquidos e certos vencidos ou vincendos, de devedor com a Autarquia.

Art. 10. Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, desde que referidos bens sejam do interesse da Autarquia e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista nesta Lei.

Art. 11. As condições de pagamento e de cancelamento do parcelamento serão regulamentadas pela Autarquia Municipal, no prazo de 90 dias.

Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres da Autarquia.

Art. 13 - A anistia, a remissão e demais benefícios previstos nesta Lei não se aplicam à União, aos Estados, aos Municípios e suas respectivas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, que sejam devedores de crédito tributário ou não tributário junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de setembro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N. 3.911/2.022

AUTÓGRAFO Nº 3.469/1.439/2.022

Projeto de Lei nº 41/2.022 de autoria do Poder Executivo

“Autoriza a criação de Programa de Regularização Fiscal Municipal, destinado aos contribuintes inadimplentes e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.911/2.022

Art. 1º. - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder temporariamente anistia de multa e remissão de juros aos contribuintes inadimplentes com a Tesouraria Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários.

§ 1º. A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.

§ 2º. Os contribuintes interessados em usufruir dos benefícios de que trata esta Lei a deverão requerê-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. - Aos contribuintes que aderirem ao Programa que trata esta Lei, será oportunizado a regularização de sua situação fiscal perante a Fazenda Municipal, nas seguintes condições e incentivos especiais de adimplemento:

I - A concessão da anistia e da remissão será procedida ao percentual de 100%, mediante o pagamento à vista dos tributos em atraso.

II - para pagamento parcelado os pedidos deverão ser formalizados até o termo final estabelecido nesta Lei, com a concessão de anistia de juros e multa, na seguinte ordem:

a) para pagamento em até 25 parcelas mensais e consecutivas, redução 80% dos juros de mora e de 70% nas multas de mora;

b) para pagamento em até 40 parcelas mensais e consecutivas, redução de 70% dos juros de mora e de 60% nas multas de mora;

§ 1º. O valor da parcela de que trata o inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º. Nas parcelas decorrentes do parcelamento pactuado na forma desta Lei incidirá atualização monetária anual e os juros na forma estabelecida na legislação em vigor.

Art. 3º. - As parcelas pagas pelo contribuinte amortizarão seus débitos pela ordem cronológica de seus vencimentos, iniciando-se pelos créditos tributários vencidos há mais tempo.

Art. 4º. - A regularização fiscal com os benefícios desta lei somente será deferida se incluir a integralidade dos débitos vencidos da pessoa jurídica e ou da pessoa física beneficiária, observando-se a data limite previsto no art. 1º.

Parágrafo único. Fica facultado ao devedor optar pelas duas modalidades de regularização de seus débitos, mediante o pagamento integral, em parcela única, e o parcelamento do saldo, aplicando-se a cada modalidade o pertinente benefício na forma definida nesta Lei.

Art. 5º. - Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o devedor deverá formalizar a sua opção pela amortização integral ou parcelamento, bem como formalizar Termo de Confissão de Dívida, nos prazos e termos desta Lei.

§ 1º. O Requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo contribuinte ou responsável tributário, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito.

§ 2º. Constitui requisito para o deferimento do requerimento, que o mesmo esteja acompanhado do comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da primeira parcela no caso de parcelamento.

Art. 6º. - O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de seu cancelamento na hipótese de inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas, situação em que se dá o vencimento antecipado do saldo devido, ao qual tomarão a ser acrescidos os encargos de multas e juros.

Art. 7º. - No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa a imóvel ou contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Art. 8º. - O pedido de parcelamento implicará em confissão irretratável do débito e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

§ 1º. Quando se tratar de parcelamento de créditos em processos judiciais, serão mantidas as garantias apresentadas em juízo.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será suspenso até a quitação total do débito parcelado.

§ 3º. As custas judiciais, despesas e honorários advocatícios, serão suportadas pelo devedor.

Art. 9º. - Fica autorizada a compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos vencidos ou vincendos, de devedor com a fazenda pública municipal.

Art. 10. - Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, desde que referidos bens sejam do interesse do



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Município e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista nesta Lei

Art. 11. - As condições de pagamento e de cancelamento do parcelamento serão regulamentadas pelo Poder Executivo, através de Decreto, no prazo de 90 dias.

Art. 12. - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 13. - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 14. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA

Portaria nº. 18.615/2022, de 05/09/2022

Artigo 1º. – Exonerar, retroativo a 01 de setembro de 2022, do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MATOZO**, Matrícula nº. 021216.

Portaria nº. 18.616/2022, de 05/09/2022

Artigo 1º. – Exonerar, a partir de 05 de setembro de 2022, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **RAQUEL PIRES**, Matrícula nº. 021076.

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 08/2.022

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para realização de estudos e elaboração de minuta de proposta de revisão da Lei Orgânica Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 21 de setembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para realização de estudos e

elaboração de minuta de proposta de revisão da Lei Orgânica Municipal, criada através da Resolução nº 05/2021, de 23 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – A prorrogação prevista no *caput* se dará nos termos do artigo 116, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, será afixada na Câmara Municipal e publicada na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 08 de setembro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 08/09/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

RESULTADO DA DISPENSA Nº 053/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 – DISPENSA nº 053/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 053/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E DE COZINHA**, as empresas **FRANCISCO DE FÁTIMA BORTOLAZO LTDA**, **FERNANDA FIORI PELIZARI**, **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI** e **LF UTILIDADES E PRESENTES LTDA** consagraram-se vencedoras com valores global de **R\$ 78,40** (setenta e oito reais e quarenta centavos), **R\$ 222,94** (duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), **R\$ 158,40** (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e **R\$ 163,50** (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), respectivamente, tendo em vista que o processo teve como critério de julgamento o menor valor por item.

Tietê, 05 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contrato nº 14/2022

Dispensa de Licitação nº 50/2022

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: MOVASP Tecnologia e Sustentabilidade

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços digitais para produção de conteúdo multimídia

Valor: R\$ 4.785,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 09/09/2022

Período: 20/09/2022 a 19/09/2023

Presidente da Câmara

CMT DISPENSA Nº 054/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO E MOTIVOS NATALINOS e demais especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 09 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 05/2022

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	Natureza do Tributo
Alice Renosto Biscalchim	IPTU – 4022 e 13692
Antonio Carlos de Olival	Iptu - 113891
Benedito Gonzaga de Moraes	IPTU – 89893
Bonfilho Jose de Beloto Silvestrim	IPTU – 14230
Cleusa Maria Temer Schincariol	IPTU – 55875
Denis Reinaldo de Arruda Moura	IPTU – 99414
Ednalva da Silva	IPTU – 80080
Hilton Carlos Faulin costa	IPTU – 91456
Igreja Batista Nacional de Tietê	IPTU – 77372 e Iss-conclusão de Obras – 9002196
Isaias dos Reis Moura	IPTU – 9001328
Jessica Danielle de Almeida Campos Portelo	IPTU – 66680
Katia Veiga e Karen Veiga	IPTU – 103101
Luis Augusto Oliveira Dal Coletto	IPTU – 60470

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 – CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Lucas Gonçalves Pinto	IPTU - 18180
Madalena M. Matilde e Jose C. Martins	IPTU - 9000328
Marianna Capellini Sacon Paulin	IPTU - 9005360
Matias de Campos	IPTU - 94439
Mirinézia Ap de Andrade Freitas	IPTU - 80330
Osório Machado	IPTU - 65625
Pedro Ap. Grigolon	IPTU - 000010483026701
Renata Ap. Bonatti	IPTU - 14125
Rogéria Marinho do Nascimento	IPTU - 9002723
Solange Lopes Ananias	IPTU - 9002265
Unigreg Brasil Participações S/A	IPTU - 9006608
Daniele de Fátima Vitor Soares	Iss-Taxas - 6530
V. G. Furian Informática Ltda	Iss-Taxas e Iss-variável - 3958
Douglas Canciam	Taxas de Licença - Comércio Eventual Ambulante
Daniela Vanessa Martins Pontes	Taxas de Serviços Públicos
Ana Beatriz Miranda Pareschi	Transporte Universitário
Ana Beatriz da Silva Souza	Transporte Universitário
Carolina de Camargo Pereira	Transporte Universitário
Danielle Alves Dias	Transporte Universitário
Guilherme Alexandre S. Rodrigues Americo	Transporte Universitário
Julio da Silva Santos	Transporte Universitário
Larissa Moglia	Transporte Universitário
Leandro Augusto Franco Foresto	Transporte Universitário
Katia Regina Braz alves	Transporte Universitário
Maria de Lima Puliti	Transporte Universitário
Maria Madalena Belarmino Cruz	Transporte Universitário
Marcia Suelen da Silva	Transporte Universitário
Natalia Silveira Barbosa dos Santos	Transporte Universitário
Pedro Tomazella Neto	Transporte Universitário

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Roberto da Silva Peixinho	Transporte Universitário
Wesley Fernando Daros	Transporte Universitário

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 08 de setembro de 2022

Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 41/2020****Pregão Presencial nº 51/2020****Processo Administrativo nº 414/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Gente Seguradora S/A;****Objeto – Contratação de seguro em grupo de acidentes pessoais ocorridos em serviço ou em trânsito dele ou para ele, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tietê****Valor Total – R\$ 130.944,00 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais)****Prazo – 12 (doze) meses a partir de 02/09/2022.****Extrato 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 77/2019****Dispensa 1455/2019****Processo Administrativo nº 1515/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – LAURO LUCCHESI****Objeto – Locação de imóvel localizado à Rua do Carmo, 105 – Vila Justina – Tietê/SP, para o “Serviço de Residência Terapêutica”.****Valor Total – R\$ 6.355,35 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)****Prazo – 03 (três) meses a partir de 03/09/2022****Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 17/2021****Inexigibilidade nº 02/2021****Processo Administrativo nº 34/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratado – TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA****Objeto – Aquisição de passe escolar para o ensino médio e ensino superior****Valor Total – R\$ 1.098.240,00(um milhão, noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais)****Prazo – 06 (seis) meses a partir de 02/09/2022****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2022****Pregão Eletrônico nº 77/2022;****Processo Administrativo nº 810/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO**

Objeto – “Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Adequações Arquitetônicas e de Acessibilidade, bem como Projetos Executivos Complementares da edificação denominada EMEB Luiz Antunes”

Valor Total – R\$ 223.889,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais);

Prazo - 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços

Extrato 5º Termo de Aditamento de Prazo e Valor do contrato Nº 67/2020

Inexigibilidade 09/2019

Processo 1572/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – HEXAHEDRON LTDA

Objeto – “ Serviços de cemitério no município de Tietê”.

Valor – R\$ 78.945,57 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo – 12 meses a partir de 06/09/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Ulitintas Utilidades Para Pintura Ltda;

Contratada – Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli;

Contratada – G.P.A. Gerenciamento e Prejetos Eireli;

Contratada – Jayme Jacintho Ltda;

Contratada – Dinâmica Shop Eireli;

Contratada – Rdled Comercial Eireli;

Contratada – Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda;

Contratada – FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda;

Contratada – Ficapochos Fios & Cabos Ltda;

Contratada – Adolberto Ribero Lima Materiais Elétricos;

Contratada – RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda;

Contratada – Concrebase Serviços de Concretagem Ltda;

Contratada – Luis Ricardo Altoé e Cia Ltda;

Contratada – H R Carlone Ltda;

Contratada – Plaslopes Comércio Ltda;

Contratada – Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda;

Contratada – Leandro Araujo Melo 10571605630;

Contratada – Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda;

Contratada – Pompeia Comércio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda;

Contratada – **Eletridal Comércio de Materiais e Equipamentos e Serviço Eireli;**

Contratada – **Szata Comércio Varejista Ltda;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$): **6.540.606,30 (seis milhões e quinhentos e quarenta mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos);**

Data da Adjudicação – **31/08/2022 às 09:17:54;**

Data da Homologação – **31/08/2022 às 09:21:28.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **Ulitintas Utilidades Para Pintura Ltda;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **500.200,00 (quinhentos mil e duzentos reais);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **25.462,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **G.P.A. Gerenciamento e Prejetos Eireli;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **17.079,00 (dezessete mil e setenta e nove reais);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Jayme Jacintho Ltda;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 323.373,50 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Dinâmica Shop Eireli;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 288.324,50 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Rdled Comercial Eireli;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 66.307,50 (sessenta e seis mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **91.493,50 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **476.441,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Ficapoços Fios & Cabos Ltda;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 171/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Adolberto Ribero Lima Materiais Elétricos;**

Objeto – **Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

Valor (R\$) – **35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 648.024,90 (seiscentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Concrebase Serviços de Concretagem Ltda;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 759.215,50 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Luis Ricardo Altoé e Cia Ltda;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 398.737,50 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – H R Carlone Ltda;**

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 24.052,50 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Plaslopes Comércio Ltda;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 54.176,00 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 286.727,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2022;

Pregão Eletrônico nº 62/2022;

Processo Administrativo nº 734/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Leandro Araujo Melo 10571605630;

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 210.515,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e quinze reais);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 86.043,50 (oitenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Pompeia Comércio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 1.679.236,90 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Eletridal Comércio de Materiais e Equipamentos e Serviço Eireli;****Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;****Valor (R\$) – 111.980,00 (cento e onze mil e novecentos e oitenta reais);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2022;**Pregão Eletrônico nº 62/2022;****Processo Administrativo nº 734/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Szata Comércio Varejista Ltda;**

Objeto – Registro de preços para Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Valor (R\$) – 445.551,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais);

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06/09/2022.

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018										
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO										
ORDE M	CLASSIFICAÇ ÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃ O	CONCURS O	DT HOMOLOGAÇ ÃO	NÍVEL SALARIA L ANEXO II, LC 07/2019	SECRETAR IA	PORTARI A	SITUAÇÃO
1	54°	NOELLE PEREIRA LEANDRO	48.XXX.XX X-3	20005012 43	01/2018	22/11/2018	"L"	SSMP	18.618	NOMEADA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
DIRETOR DE ESCOLA										
ORDE M	CLASSIFICAÇ ÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃ O	CONCURS O	DT HOMOLOGAÇ ÃO	NÍVEL SALARIA L ANEXO I, LC 04/2019	SECRETAR IA	PORTARI A	SITUAÇÃO
1	2°	MARIA APARECIDA DE SANTANA	19.XXX.XXX -2	200039891 5	01/2019	13/03/2019	F-I	SE	XXX	DESISTENTE
2	3°	DIANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIRE	46.XXX.XXX -4	200040108 6	01/2019	13/03/2019	F-I	SE	18.619	NOMEADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -GEOGRAFIA										
ORDE M	CLASSIFICAÇ ÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃ O	CONCURS O	DT HOMOLOGAÇ ÃO	NÍVEL SALARIA L ANEXO I, LC 04/2019	SECRETAR IA	PORTARI A	SITUAÇÃO
1	10°	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	44.XXX.XXX -5	200040835 5	01/2019	13/03/2019	A-I	SE	XXX	DESISTENTE
2	11°	AMANDA ZAMUNER FIOROTTO	47.XXX.XXX -7	200040086 3	01/2019	13/03/2019	A-I	SE	18.620	NOMEADA